



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.369, DE 12 DE JUNHO DE 2024

“Altera dispositivos do Decreto nº 5.325, de 13 de novembro de 2023, que Declara de Utilidade Pública para desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel particular especificado, e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 5.325, de 13 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública em favor do Município de Carapicuíba, para ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área a seguir descrita:

O LOTE 02 inicia-se no ponto 1 de Coordenadas: E:312.337,63 e N:7.398.677,95; deste ponto segue em linha reta com distância de 100,78m e azimute 91°12'52" até o ponto 2 de Coordenadas: E:312.438,39 e N:7.398.675,81 confrontando com o canal do Rio Tietê (retificado); deste ponto segue em linha reta com distância de 11,60m e azimute 166°16'15" até o ponto 3 de Coordenadas: E:312.441,14 e N:7.398.664,54 confrontando com o remanescente da Matrícula nº 28.232 do CRI de Carapicuíba - SP; deste ponto segue em linha reta com distância de 114,38m e azimute 270°07'43" até o ponto 4 de Coordenadas: E:312.326,76 e N:7.398.664,80 confrontando com o remanescente da Matrícula nº 28.232 do CRI de Carapicuíba – SP; deste ponto segue em linha reta com distância de 17,06m e azimute 39°34'53" até o ponto 1 de Coordenadas: E:312.337,63 e N:7.398.677,95 confrontando com a margem do antigo leito do Rio Tietê; chegando ao ponto de início desta descrição, encerrando uma Área de 1.318,29 m².” (N.R)



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 2º Fica alterado o §2º do artigo 1º do Decreto nº 5.325, de 13 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§1º (...)

§2º A área desapropriada (1.318,29 m²) faz parte de Área Maior (103.520,00 m²), que consta pertencer a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, está matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Carapicuíba, sob o nº 28.232, e possui Inscrição Cadastral Municipal sob o nº 23212.41.83.0001.00.000, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Projetos Especiais, Convênios e Habitação.” (N.R)

Art. 3º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 5.325, de 13 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Na área de 1.318,29 m². de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Prefeitura realizará obras de prolongação da Av. Pirarucu, em parceria com a Prefeitura de Barueri, interligando as duas cidades.” (N.R.)

Art. 4º Os demais artigos constantes do Decreto nº 5.325, de 13 de novembro de 2023, permanecem inalterados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 12 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos